



EDITAL 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O XXIX FESTIVAL INTERNACIONAL DE INVERNO DE MÚSICA ERUDITA E POPULAR DE DOMINGOS MARTINS - 2024

A FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" torna público o Edital para processo seletivo para concessão de Bolsas XXIX Festival de Inverno de Domingos Martins, que se realizará no período de 12 a 21 de julho de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. Despertar o interesse e incentivar o aluno a aperfeiçoar seus estudos, possibilitando a aprendizagem e experiências pedagógicas aplicadas à música, que contribuirão para sua formação acadêmica através da participação de oficinas a serem realizadas no XXIX Festival de Inverno de Domingos Martins.

2. PÚBLICO – ALVO

2.1. As Bolsas serão destinadas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e/ou CFM – Curso de Formação Musical, maiores de 18 anos, da FAMES.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão ofertadas 60 (sessenta) bolsas conforme quadro de vagas (Quadro III), em duas modalidades:
 - I) Inscrição, alojamento e alimentação;
 - II) Inscrição e alimentação.
- **3.2.** O aluno poderá se candidatar para apenas **01** (*uma*) oficina;
- 3.3. Ao se inscrever nas oficinas de instrumentos, o candidato deverá participar, também, de 1 das oficinas de práticas coletivas conforme **Quadro IV**.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção para preenchimento das vagas de bolsa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:





- I. Estar com a matrícula ativa nos Cursos de Graduação e para o CFM -Curso de Formação Musical estar frequentando regularmente o ano em curso;
 - II. Ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da inscrição

- **5.1.1.** O pedido de inscrição ao processo seletivo será realizado no prazo previsto no cronograma (Anexo I) por meio de formulário online disponível no link: https://forms.gle/8QAP5rQFCXNdohBJ9.
- **5.1.2.** Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida a última inscrição realizada.
- **5.1.3.** As informações prestadas, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **5.1.4.** A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida.
- **5.1.5.** Alunos matriculados em 02 (dois) cursos (Graduação e CFM), obrigatoriamente deverão optar pela graduação.
- **5.1.6.** No formulário de inscrição o aluno deverá informar se usufrui de outro tipo de bolsa que contemple **Inscrição**, **alojamento e/ou alimentação**, sendo vedada pela FAMES a acumulação. Será necessário optar por uma bolsa, até a data de assinatura do **ANEXO II**.

5.2. Da Classificação

- 5.2.1. A classificação dos candidatos considerará o critério de mérito acadêmico respeitada a **oficina** de inscrição, conforme quantitativo de vagas por instrumento.
- 5.2.2. O mérito acadêmico de graduação (CR Coeficiente de Rendimento) será calculado conforme a RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 02/2021, o qual corresponde ao valor médio do aproveitamento do estudante nas disciplinas em que foi matriculado em todos semestres acumulados desde o início do curso.
- 5.2.3. No caso de inscrições de alunos do primeiro período e que não possuam





coeficiente de rendimento, aplicar-se-á o CR = 6,0 (seis).

- 5.2.4. Para o Curso de Formação Musical (CFM), será considerada nota superior a 7,0 (sete), obtida no rendimento final na disciplina de instrumento no ano de 2023.
- 5.2.5. A classificação e ocupação das vagas será contemplada conforme o **Quadro I**:

Quadro I – Critérios de ocupação das vagas		
	Para as oficinas constantes no Quadro III, especificamente no "Programa de Música Erudita", as bolsas serão destinadas prioritariamente aos alunos do BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO/CANTO regularmente matriculados, com maior coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete) por ordem decrescente de classificação;	
	Para as oficinas constantes no Quadro III, especificamente no "Programa de Música Popular", serão destinadas prioritariamente aos alunos do BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM MÚSICA POPULAR e LICENCIATURA EM MÚSICA, regularmente matriculados com maior coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete) por ordem decrescente de classificação;	
Caso não sejam preenchidas as vagas dos "Programas de Música Erudita e Popular"	As vagas remanescentes serão destinadas para alunos de graduação regularmente matriculados com maior coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete) por ordem decrescente de classificação;	
Caso não sejam preenchidas as vagas	Alunos de graduação regularmente matriculados com maior coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete) por ordem decrescente de classificação;	
Caso não sejam preenchidas as vagas	Alunos do CFM regularmente matriculados com maior coeficiente de rendimento final obtido no instrumento em 2023.	

5.2.6. A convocação de candidatos fora das vagas oferecidas neste edital será realizada em conjunto com a Coordenação do Festival, para viabilizar a eficiência pedagógica e formação dos grupos e repertórios.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate será adotado o critério conforme o **Quadro II**:





Quadro II – Critérios de Desempate		
	Maior Idade;	
Persistindo o empate	Maior período de integralização curricular.	

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no site da FAMES, em data prevista conforme cronograma (ANEXO I).

8. DAS OFICINAS

- **8.1.** O Festival acontecerá entre os dias 12 a 21 de julho de 2024 e as oficinas serão realizadas do dia 15 a 19 de julho no Município de Domingos Martins. A apresentação dos alunos acontecerá no dia 19/07/2024 (sexta-feira no período noturno).
- 8.2. Serão disponibilizadas vagas/bolsas conforme quadro abaixo:

QUADRO III – VAGAS OFERTADAS			
	PROGRAMA DE MÚSICA ERUDITA		
BLOCO DE MÚSICA ERUDITA			
Oficinas Instrumento/Canto:			
Canto Lírico	4	Lorena Espina (Argentina)	8h30-12h30
Piano Erudito	4	Linda Bustani (RJ)	8h30-12h30
Violão Erudito	3	Belquior Guerrero (SP/ES)	8h30-12h30
Fagote	1	Fábio Benites (DF)	8h30-12h30
Flauta	3	Rodrigo Frade (MG)	8h30-12h30



eto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004 DO ESPIRITO SANTO Secretaria da Educação			
Percussão Sinfônica	5	Ronni Kot Wenzell (Dinamarca)	8h30-12h30
Saxofone Erudito	2	Paulo Rosa (MG)	8h30-12h30
Violino	2	Michel Bessler (RJ)	8h30-12h30
Viola	2	Bernardo Fantini (RJ)	8h30-12h30
Violoncelo	2	David Chew (Inglaterra)	8h30-12h30
Oficinas de Prática de Conjunto:			
Regência e Prática Coral 1 Fábio Lahass			
PROGRAMA DE MÚSICA POPULAR			
BLOCOS MÚSICA POPULAR			
Oficinas Instrumento/Canto:			
Canto Popular	Canto Popular 5 Bia G	Bia Góes (SP)	13h30-17h30
Piano Popular	4	Leandro Cabral (SP)	13h30-17h30
Guitarra	3	Lupa Santiago (SP)	13h30-17h30
Violão Popular	3	Alessandro Penezzi (SP)	13h30-17h30
Contrabaixo Elétrico 3 Glecio Santos (Glecio Santos (SP)	13h30-17h30
Bateria	4	Igor Willcox (SP)	13h30-17h30
Saxofone Popular	3	Wagner Barbosa (SP)	13h30-17h30
Trompete	3	Bruno Santos (ES)	13h30-17h30
PROGRAMA TEÓRICO-PRÁTICO			



BLOCO ALTERNATIVO			
Composição Musical e Eletrônica;	3	Levy Oliveira (MG)	8h30-12h30

Quadro IV – QUADRO DE OFICINAS COLETIVAS		
BLOCO DE MÚSICA ERUDITA		
MANHÃ	TARDE	
Violino	Prática de Orquestra	
Viola		
Violoncelo		
Saxofone Erudito		
Fagote		
Flauta		
Percussão Sinfônica		
	Laboratório de Música Experimental (VIX)	
Piano Erudito	Música de Câmara	



reto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004		
Violão Erudito	Secretaria da Educacão	
Canto Lírico	Prática Coral e Regência	
BLOCOS MÚSICA POPULAR		
MANHÃ	TARDE	
Prática de Big Band	Canto popular	
	Baixo	
	Bateria	
	Guitarra	
	Saxofone	
	Trompete	
	Piano popular	
Harmonia e Improvisação	Violão popular	
Rítmica	Laboratório de Música Experimental (VIX)	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

	Secretaria da Educação	
Composição Musical e Eletrônica		
	Prática Coral e Regência	
BLOCO ALTERNATIVO		
MANHÃ	TARDE	
Composição Musical e Eletrônica	Laboratório de Música Experimental (VIX)	

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela FAMES.
- **9.2.** A FAMES fornecerá aos seus bolsistas duas refeições, correspondente a almoço e jantar.
- **9.3.** Serão disponibilizados pela Organização do Festival de Inverno, locais para alojamento dos bolsistas.
- 9.4. O bolsista deverá levar colchão, roupa de cama, cobertor e materiais de higiene pessoal caso opte pelo alojamento.
- **9.5.** A classificação gera apenas a expectativa de direito. Para efetivação da concessão da bolsa os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no referido Edital e seus anexos.
- **9.6.** Os casos omissos no que se refere a este edital, serão analisados e resolvidos por meio da Assessoria Acadêmica.
- **9.7.** Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a





qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

- 9.8. Os alunos optantes da bolsa "Inscrição e alimentação", conforme item 3.1, poderão obter informações relativas a hospedagem alternativa no link: https://festivaldeinvernodm.com.br/pagina/31/regulamento-das-oficinas-2023
- 9.9. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - **9.8.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item DA INSCRIÇÃO tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
 - 9.8.2. O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 27 de junho de 2024.

Fabiano Araújo Costa Diretor Geral da FAMES





ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL N. 01/2024

PRAZO	ATIVIDADE
Divulgação do edital	27/06/2024
Inscrições a partir do dia 27 de junho após as 20:00h até 09 de julho de 2024 às 23:59h.	27/06/2024 a 03/07/2024
Divulgação do resultado	05/07/2024
Enviar Anexo II devidamente preenchido e assinado e cópia do RG em formato PDF, para o e-mail protocolo@fames.es.gov.br a partir do dia 05 após divulgação do resultado até 09 de julho de 2023 às 23:59h.	05 a 09/07/2023





ANEXO II

Termo de Responsabilidade (Edital 29º Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins 2024)

1. DO ALOJAMENTO:

- 1.1. Alunos bolsistas que se hospedarem nos alojamentos durante o Festival de Inverno de Domingos Martins, deverão também respeitar as seguintes regras:
- 1.2. Os alojamentos estarão disponíveis a partir das 18h00min do dia 13 de julho de 2024 (domingo), e estarão fechados a qualquer momento do dia 19 de julho de 2024 (sábado). A FAMES exime-se da responsabilidade da não retirada de seus pertences após o horário estabelecido;
- 1.2.1. Os participantes deverão, obrigatoriamente, trazer consigo: colchão/colchonete, roupas de cama, toalhas de banho e materiais de higiene pessoal. Para as oficinas, os bolsistas deverão levar seus instrumentos e as suas próprias estantes para partitura;
- 1.2.2. Orientamos os bolsistas para que não levem pertences e objetos de valor, como jóias, laptops, etc. Quanto aos seus instrumentos pessoais, estes deverão acompanhá-los durante todo o dia, a menos que estejam guardados em lugar seguro;
- 1.2.3. Os participantes deverão respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Os que desrespeitarem a propriedade de seus colegas poderão ser expulsos do alojamento e do Festival de Inverno de Domingos Martins como Bolsista da FAMES e terá sua inscrição cancelada;
- 1.2.4. Participantes deverão respeitar e apoiar uma atmosfera de convivência saudável entre todos os hospedados no alojamento;
- 1.2.5. Não será permitida a presença de pessoas do sexo masculino no quarto feminino e vice-versa. Participantes que desrespeitarem essa regra serão





imediatamente expulsos do alojamento e do Festival de Inverno de Domingos Martins como bolsista da FAMES;

- 1.2.6. Nenhum participante poderá convidar ou fazer comparecer ao alojamento do Festival de Inverno de Domingos Martins uma pessoa que não esteja hospedada neste, mesmo que do mesmo sexo ou não, e/ou sendo participante do Festival que esteja hospedado em outros locais;
- 1.2.7. É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, entorpecentes e substâncias ilícitas nos alojamentos de qualquer gênero, sob pena de expulsão do Festival;
- 1.2.8. Participantes visivelmente embriagados ou sob influência de entorpecentes não poderão entrar nos alojamentos;
- 1.2.9. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim com outras de bom senso referentes ao bom comportamento, poderão ser expulsos do Festival;
- 1.2.10. Não será permitido transitar nos alojamentos entre os quartos e o vestiário, trajando roupa de banho, toalhas e roupas íntimas, assim como roupas de dormir que possam de alguma forma gerar desconforto aos funcionários dos locais dos alojamentos e/ou aos participantes do mesmo.

2. CREDENCIAMENTO:

- 2.1. O bolsista, ao chegar, deverá se credenciar, levando consigo:
- 2.1.1. Um Documento Oficial de Identificação com foto.
- 2.2. Caberá ao bolsista a verificação de Local e data do credenciamento na página do Festival.
- 2.3. O aluno bolsista que não se credenciar no prazo, perderá o direito à bolsa.

3. PARTICULARIDADES DAS OFICINAS:

3.1. O aluno que efetivar sua inscrição deverá ter conhecimento técnico do instrumento e considerável nível de leitura musical;





- 3.2. O aluno deve comparecer ao Festival de posse do seu instrumento e material para a realização da oficina, como partituras, estantes e outros pertences didáticomusicais;
- 3.3. O aluno deverá trazer uma calça preta e sapato preto para suas respectivas apresentações, em composição com a camisa do festival que deverá receber;
- 3.4. Será obrigatório o uso da credencial para ter acesso à sala de aula.

4. **CERTIFICADOS**:

- 4.1. Todas as oficinas terão carga horária de 20 horas;
 - 4.2. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na oficina para obter o certificado;
 - 4.3. Durante todos os dias haverá lista de presença na oficina que deve ser assinada pelo aluno para comprovação de presença e posterior emissão do certificado;

5. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS:

- 5.1. Nenhum aluno poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem em aulas sem a expressa autorização da organização do Festival;
- 5.2. As dependências das oficinas do Festival estarão disponíveis somente para alunos, professores e administração do Festival;

6. USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES:

6.1. A participação no Festival de Inverno de Domingos Martins implica na cessão gratuita à organização do festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais,





para exibição através de projeção em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD, CD-ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, 3AP, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

6.2. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

7. TERMOS GERAIS:

- 7.1. Alunos participantes que durante a realização do Festival de Inverno de Domingos Martins tiverem sua inscrição cancelada devido ao não cumprimento das regras estabelecidas não terão direito a receber seu Certificado de Participação, serão imediatamente excluídos do alojamento e desde então não poderão mais participar de qualquer atividade oficial do Festival de Inverno de Domingos Martins na condição de participante neste e no ano seguinte;
- 7.2. Participantes encontrados na posse ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei serão imediatamente expulsos do Festival de Inverno de Domingos Martins;
- 7.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe da FAMES responsável pelos bolsistas;
- 7.4. A FAMES não se responsabiliza pela guarda, envio e/ou despesas de extravio dos instrumentos musicais e quaisquer outros pertences dos alunos bolsistas;

Declaro ainda para os devidos fins que li e concordo integralmente com as Regras do presente Processo de Seleção de Bolsa do Festival de Inverno de Domingos Martins;





Entendo a extensão de minhas responsabilidades e obrigações acima descritas e por mim assumidas neste ato através da assinatura deste Termo de Responsabilidade.

Vitória/ES,	de	de 2024.
		Assinatura do aluno
		(anexar cópia do RG)

FABIANO ARAUJO COSTA

DIRETOR GERAL FAMES - FAMES - GOVES assinado em 27/06/2024 18:22:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2024 18:22:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por JULIANA DE CARVALHO FERNANDES (COORDENADOR DE ACESSO A INFORMAÇÃO - CRH - FAMES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RC04NC